



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2570/2024

Concede Pensão Mensal Vitalícia ao Sr. SELSO IDO NATH e dá outras providências.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que nos autos da ação n.º 0001655-97.2015.8.16.0183, o Município fora condenado ao pagamento de pensão Mensal Vitalícia ao Sr. Sello Ido Nath, no valor equivalente a 1,00, salário mínimo nacional.

CONSIDERANDO que a sentença fora confirmada pelo Tribunal de Justiça em sede de recurso de apelação e reexame necessário.

CONSIDERANDO que a decisão judicial deve ser cumprida integralmente.


RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida pensão mensal vitalícia ao Sr. **SELSO IDO NATH**, no valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) na forma estabelecida na sentença e acórdão judicial exarado nos 0001655-97.205.8.16.0183.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente ato, serão consignada no Orçamento Municipal, em rubrica apropriada para tal fim.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita

